



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 063, DE 13 DE MAIO DE 2022 - SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC, DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, ALTERANDO O DECRETO Nº 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-22PE - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

REMARCAÇÃO

- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

ADJUDICAÇÃO

- RESULTADO DA ATA N.º 005 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ATA N.º 005 DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MATINA-BA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

APOSTILAMENTOS

- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/21-PP
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/21-PP





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 063, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC, DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, ALTERANDO O DECRETO N.º 191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, legislação vigente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de emergência reconhecido pelo Decreto Federal n.º 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de envolver a sociedade civil para legitimar o processo decisório na aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto de Regulamentação Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020 e suas alterações e prorrogações, no Decreto Federal 10.751 de 22 de Julho de 2021;

CONSIDERANDO o ofício de n.º 40/2022, exarado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que solicita alteração de membro/representante para compor a Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, do Município de Matina de Matina.



**DECRETA:**

Art. 1º - Altera o Decreto Municipal nº. 191/2021, nomeando Greicielly Ferreira Santos como membro titular representante do Poder Público Municipal, em substituição a Natália Souza Rodrigues, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A nova Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc de Matina, composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, escolhidos por seus pares e segmentos da cultura local, e que, juntamente com representantes da Secretaria Municipal de Educação responsável pela pasta da Cultura, sob a presidência da Secretária Municipal ou Gestora encarregada pela referida pasta, terá as seguintes atribuições:

- I - Participar das discussões referentes à distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 2020;
- II - Subsidiar o executivo municipal na elaboração de diretrizes e princípios para a descentralização dos recursos da Lei Aldir Blanc;
- III - Contribuir, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;
- IV – Dialogar na construção de critérios de homologação do Cadastro Municipal de Cultura;
- V - Acompanhar a aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc;
- VI - Analisar os relatórios de aplicação dos recursos da lei;
- VII - Dialogar na construção de critérios para estabelecer o escalonamento dos subsídios e certames da lei contidos em seu Artigo 2º, Incisos II e III;
- VIII - Definir, em conjunto com o Município, comissões para avaliar cadastros e pedidos de subsídio e demais ações previstos no Inciso II, bem como projetos e outras iniciativas previstas no Inciso III do Art. 2º. da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - A Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, será constituída de forma paritária por 08 (oito) membros, com pessoas da Sociedade Civil e pessoas do Poder Público, obedecida a seguinte composição:

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



**Poder Público Municipal:**

- 1 – Eldivar Rocha Gomes /Coordenador da Comissão Gestora
- 2 – Álefe Júnior de Jesus Fernandes/ Membro da Comissão
- 3- Greicielly Ferreira Santos /Membro da Comissão
- 4- Elisângela Santana Santos /Membro da Comissão

Sociedade Civil:

- 5- Giciélia Souza Mota /Membro da Comissão
- 6- Maise Oliveira Farias/Membro da Comissão
- 7- Marcos Vinícius de Jesus Rodrigues/Membro da Comissão
- 8- Nilzete Vicente Reis/Membro da Comissão

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão se fazer representar nas reuniões por substituto previamente indicado.

Art. 5º - O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões da Comissão, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público e outras autoridades públicas, além de outras pessoas que detenham representatividade expressiva dos segmentos artísticos e culturais.

Art. 6º- A Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, comunicando os seus membros previamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 7º- A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 8º - Os trabalhos na Comissão perdurarão pelo período que se fizer necessário para a execução das ações previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 e suas regulamentações;





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2022.

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita de Matina



**Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 025-22PE**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de MATINA - BA, leva ao conhecimento dos interessados, que será realizada licitação no dia **02/06/2022 às 09h00min**, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>, sob o ID nº 936538. **OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as Secretarias Municipais do Município de Matina-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>, no e-mail licitacao@matina.ba.gov.br, no site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/> e na sede da Prefeitura Municipal de Matina, maiores informações no Setor de Licitação das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Telefone/Whatsapp (77) 99113-0022. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.matina.ba.gov.br. Gisele Silva Gomes - 13/05/2022 - Pregoeira.



**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE****AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

O MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal nº 06 de 05 de janeiro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, por requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, vem comunicar a reabertura da licitação **Tomada de Preços Nº 03/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DECORRENTES DA REPROGRAMAÇÃO DAS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA COM QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE PINCHICO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE MATINA/BA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 201803815-1, sob o regime de menor preço global.** A nova sessão de abertura das propostas será dia 01/06/2022, às 09:00hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para os interessados no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal ou pelo site: **http://www.matina.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes**.
Matina - Bahia, 13 de maio de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente da CPL





EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022

RESULTADO DA ATA N.º 05 DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria do Secretário Municipal de Saúde nº 02 de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Portaria da Prefeita Municipal de nº 17 de 12 de fevereiro de 2021, que tem por objeto a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos de clínico geral, conforme descrito nos anexos, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-Bahia, CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada, necessária para credenciamento do interessado no dia 06 do mês de maio de 2022 que preencheram os requisitos exigidos no citado edital, **RESOLVE**, tornar público o resultado do referido Credenciado e Habilitado, estando apto a serem contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo:

CREDENCIADO E HABILITADO					
	CREDENCIADO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT.
1	JV ALVES DE FARIA LTDA	46.204.332/0001-99	Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO	mensal	12

Matina, Estado da Bahia, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

VINÍCIUS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

CLÁUDIA SILVA SANTANA
Secretária da Comissão Especial de Credenciamento

EDSON MARQUES DE JESUS SILVA
Membro da Comissão Especial de Credenciamento





HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Charles Jacson Fagundes Costa, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e Portaria nº 17, de 12 fevereiro de 2021, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que **HOMOLOGA** os atos da Comissão Especial de Credenciamento – Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de nº 02 de 10 de março de 2022, do resultado da ata de nº 05 publicado, do qual foi credenciado e habilitado, estando apto a ser contratado de acordo com as necessidades da Administração, conforme planilha abaixo, conforme relação a seguir:

CREDENCIADO E HABILITADO					
	CREDENCIADO	CNPJ/CPF	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME	QUANT.
1	JV ALVES DE FARIA LTDA	46.204.332/0001-99	Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO	mensal	12

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 06 de maio de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 128/2021.

Processo Administrativo: N.º 182/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: ERIVALDO DE OLIVEIRA BRITO-MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.084.783/0001-04.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 39.200,00
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
		2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Assina: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 131/2021.

Processo Administrativo: N.º 182/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: DEUZIMAR NUNES ROCHA-MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.155.330/0001-21.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 68.000,00
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
		2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Assina: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021**

*Apostilamento ao Contrato Administração nº
128/2021, Pregão Presencial nº 014/21-PP.*

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela prefeita municipal, o Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, casada, inscrita no RG sob o nº 01.404.422-60, no CPF sob o nº 083.504.265-00, com endereço na Pç. da Matriz, nº 07, Centro de Matina/BA, CEP 46480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ERIVALDO DE OLIVEIRA BRITO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.084.783/0001-04, estabelecida à Rua Dos Marruás, S/N, Centro, no Município de Matina, através de seu Sócio, **Sr. Erivaldo De Oliveira Brito**, portador de cédula de identidade nº 09.632.038-94 SSP/BA e CPF nº 970.285.255-20, detentor do endereço eletrônico brito.transportesmatina@outlook.com, telefone celular 77 98113-7916, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato nº 128/2021, resultado do Pregão Presencial nº 014-21PP.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 39.200,00
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
		2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Matina – Estado da Bahia, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2021**

*Apostilamento ao Contrato Administração n°
131/2021, Pregão Presencial n° 014/21-PP.*

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, inscrita no CNPJ sob o n°. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela prefeita municipal, o Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, casada, inscrita no RG sob o n° 01.404.422-60, no CPF sob o n° 083.504.265-00, com endereço na Pç. da Matriz, n° 07, Centro de Matina/BA, CEP 46480-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DEUZIMAR NUNES ROCHA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.155.330/0001-21, estabelecida à Rua dos Marruás, no Município de Matina, através de seu Sócio **Sr. Deuzimar Nunes Rocha**, portador de cédula de identidade n° 1418701840 SSP/BA e CPF n° 029.339.105-00, detentor do endereço eletrônico lider.transportesmatina25@outlook.com, telefone celular 77 9162-6226, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - INSTRUMENTO VINCULANTE: Contrato n° 131/2021, resultado do Pregão Presencial n° 014-21PP.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal n° 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 68.000,00
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
		2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Matina – Estado da Bahia, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n°, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D033-530A-9557-3AB4-DA0C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D033-530A-9557-3AB4-DA0C



Hash do Documento

adc0ea283f7994383c9a937d0e3f406884aff00e9736c5ce44c770cd59216ffb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/05/2022 17:40 UTC-03:00